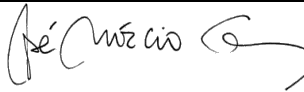




Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 000520/2026

| |
|--|
| APROVADO |
| Em: 15/01/2026 |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes |
| PRESIDENTE |

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Nos termos regimentais, requer-se o envio de solicitação ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria da Fazenda, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à adequação da data de vencimento dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs) referentes ao pagamento à vista com desconto do IPTU 2026, de modo que conste como vencimento o dia 02 de fevereiro de 2026, observando-se o prazo legalmente estabelecido.

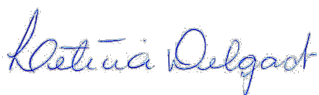
O presente pleito fundamenta-se no Decreto nº 17.603, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as formas e os prazos de notificação e de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) ou da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIPS), relativos ao exercício de 2026, estabelecendo, para o pagamento à vista com desconto, o prazo compreendido entre 09 de janeiro de 2026 e 02 de fevereiro de 2026.

Todavia, verifica-se que os DAMs vêm sendo emitidos com data de vencimento coincidente com a data de emissão, o que, na prática, inviabiliza a fruição integral do prazo previsto no referido decreto e tem ocasionado transtornos aos contribuintes.

A medida ora solicitada reveste-se de extrema relevância, considerando que muitos contribuintes necessitam organizar seus pagamentos com antecedência, notadamente aqueles que pretendem viajar no início do exercício, bem como imobiliárias e administradoras de imóveis, que realizam elevado volume de pagamentos e dependem de previsibilidade para adequada programação financeira e operacional.

Diante do exposto, requer-se que os DAMs relativos ao pagamento à vista do IPTU 2026 sejam emitidos com data de vencimento correspondente ao termo final do prazo legal, qual seja, 02 de fevereiro de 2026, assegurando segurança jurídica, respeito à legislação vigente e observância ao princípio da eficiência administrativa.

Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2026.



Letícia Fonseca Paiva Delgado

Vereadora Letícia Delgado - PT



João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

